



Município de Cosmorama

Criado pela lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ Nº 45.162.054/0001-91

“Paço Municipal Christovam Melhado”



DECRETO N.º 4.559/2.021

Dispõe sobre ponto facultativo e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

DECRETA:

ART 1º - Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, subordinadas ao Poder Executivo, no dia 06 de Setembro de 2021 (Segunda-Feira), por intercalar-se com o dia 07 de setembro de 2021 (Terça-Feira), “Dia da Independência do Brasil”.

Parágrafo Único – As repartições públicas municipais deverão retornar o expediente no dia 08 de Setembro (Quarta-Feira) no horário normal.

ART 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, não haverá expediente, nas repartições municipais, no referido dia 06 de Setembro de 2021; em virtude do Feriado de 07 de setembro “Dia da Independência do Brasil”.

§ 1º - As repartições públicas que prestem serviços essenciais à população de forma ininterrupta manterão o funcionamento normal, sem prejuízo do atendimento aos usuários, devendo promover as adequações necessárias quanto à jornada de trabalho dos servidores.

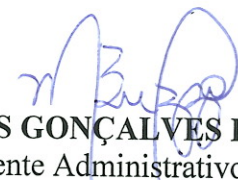
§ 2º - O presente não atinge os serviços e estabelecimentos comerciais e industriais do município de Cosmorama, que ficam autorizados ao funcionamento normal.

ART 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 23 de Agosto de 2021.


LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.


MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo